



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO 15781-03.2015.4.01.4000

**ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av, Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. **Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI**. Dr. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES, com a conciliadora designada, adiante nominada. Foi procedida à abertura da audiência. Presentes: o **Procurador da República**, o Dr. Kelston Pinheiro Lages; o **Promotor de Justiça**, o Dr. Vando da Silva Marques; **os representantes da Universidade Federal do Piauí – UFPI**, o Sr. Jean Prost Moscardi e o Sr. Luciano Ferreira Pontes; **os representantes do 2º Batalhão de Engenharia de Construção – 2º BEC**, o Coronel Alessandro da Silva e o Capitão Arlan de Araújo Melo; **os representantes da Codevasf**, o Sr. José Cleto de Sousa Coelho, o Sr. José Ocelo Rocha Campos Junior e o Sr. Fábio André Freire Miranda; **o representante do Senado Federal**, o Sr. Jonathan M. B. Nunes; e **o representante da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM**, o Sr. Francisco Lages. Iniciados os trabalhos, foi dada a palavra à CODEVASF, que informou a previsão na Lei Orçamentária Anual, via Ministério da Integração Nacional, de orçamento da ordem de R\$30.388.000,00 (trinta milhões trezentos e oitenta e oito mil reais), contingenciado para R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), para a realização de estudos técnicos que devem preceder a construção da Adutora do Sertão do Piauí. Acrescentou que a contratação de empresa especializada para realização dos estudos está a depender da execução do recurso já previsto e respectiva descentralização, a cargo do Ministério do Planejamento, destinando tais valores ao Ministério da Integração Nacional. Pontuou que, em uma obra deste porte econômico e social, pretende constituir um comitê interinstitucional para as deliberações técnicas, inclusive elaboração do termo de referência. A Assessoria Técnica do Senador Elmano Férrer registrou que, a partir do ajuizamento da ação civil pública, a possibilidade de solucionar o problema da seca definitivamente por meio da construção da Adutora do Sertão do Piauí chamou a atenção do parlamentar, que tem se empenhado para torná-la realidade, por meio de ações no âmbito legislativo e executivo, inclusive alocação de recursos, como a previsão de orçamento para o estudo técnico. Além disso, o parlamentar entrou em contato com o Exército, de forma a contar com sua participação na obra. Dada a palavra ao representante da CPRM, foi destacado que a quantidade de água existente no subsolo do Piauí fez com que os estudiosos qualificassem a região como zona estratégica de águas subterrâneas. Esclareceu que o estudo desenvolvido pela CPRM foi de cunho técnico-científico e não voltado para a construção da Adutora, a qual surgiu como uma possibilidade a partir das conclusões alcançadas pela análise. Informou que, embora no Brasil não existam experiências de adutoras de água subterrânea, é comum a sua utilização em outros locais do globo terrestre. Citou o exemplo da Austrália e a da Líbia. Em ambos os casos, a água subterrânea é transportada por muitos quilômetros para abastecer a população e as atividades desenvolvidas em área de deserto. Acrescentou que a responsabilidade pela manutenção dos poços hoje é do DNOCS e que a colocação de tais poços hoje custaria aos cofres públicos em torno de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais). O Exército brasileiro informou que a operação *carro-pipa*, emergencial, já dura dezesseis anos e que, no ano de 2016, consumiu 1 bilhão de reais no Nordeste.

Let. [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO 15781-03.2015.4.01.4000

te. Acrescentou que visitou todos os poços em questão, os localizou georeferenciadamente e apurou o seu estado, que é de abandono, na maioria dos casos. Registrou que, depois de demonstrada a viabilidade pelos estudos próprios e elaborado o projeto básico, o Exército brasileiro está à disposição para contribuir para a execução da obra. Dada a palavra ao professor da UFPI, foi destacada a importância dos estudos prévios, de viabilidade econômica e ambiental, inclusive com identificação de custos e alternativas. Destacou o potencial da água subterrânea, conforme apontado nos estudos da CPRM, e colocou a UFPI à disposição para as análises técnicas que se fizerem necessárias. Em seguida, a MM. Juíza proferiu o seguinte DESPACHO: "Juntem-se aos autos o relatório dos poços elaborado pelo Exército e os novos estudos apresentados pela CPRM. Fixo o prazo de 5(cinco) dias para que a CODEVASF identifique a rubrica orçamentária dedicada ao estudo técnico em questão. Constatado que a União Federal não foi devidamente intimada para este ato, remetam-se os presentes autos para a AGU, a fim de que tome ciência da discussão travada na presente audiência e se manifeste sobre a petição de fls. 1698/1700, no prazo de 10 (dez) dias. Após, remetam-se os autos imediatamente para a 5.ª Vara, para apreciação do pedido liminar." Eu, Aline (Aline Gomes Vale), conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL

*Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes*  
**MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**

Procurador da República

*Kelston Pinheiro Lages*  
Kelston Pinheiro Lages

Promotor de Justiça

*Vando da Silva Marques*  
Vando da Silva Marques

Representantes da UFPI

*Jean Prost Moscardi*  
Jean Prost Moscardi

*Luciano Ferreira Pontes*  
Luciano Ferreira Pontes

Representantes do 2º BEC

*Alessandro da Silva*  
Alessandro da Silva

*Arlan de Araújo Melo*  
Arlan de Araújo Melo

Representantes da Codevasf

*José Cleto de Sousa Coelho*  
José Cleto de Sousa Coelho

*José Ocelo Rocha Campos Junior*  
José Ocelo Rocha Campos Junior

Representante do Senado Federal

*Fábio André Freire Miranda*  
Fábio André Freire Miranda

*Jonathan M. B. Nunes*  
Jonathan M. B. Nunes

Representante da CPRM

*Francisco Lages*  
Francisco Lages